

DECRETO N° 000059/13 de 05 de Junho de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001048/13 de 22 de Maio de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01.01 - Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

01.01.01.031.0001.2.068-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	8.000,00
---	----------

01.01.01.031.0001.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
---	-----------

01.01.01.031.0001.2.121-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	136.500,00
---	------------

Total Suplementação	174.500,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

01.01 - Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

01.01.01.031.0001.2.068-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	48.000,00
--	-----------

01.01.01.031.0001.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
--	-----------

01.01.01.031.0001.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	78.500,00
---	-----------

01.01.01.031.0001.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
--	-----------

Total Anulação	174.500,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Junho de 2013

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal